



1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado à luz do Art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem como objeto a **Inexigibilidade** de Licitação para Locação de um imóvel situado na Rua Siqueira Campos 49, Santo Antônio, - Garanhuns/PE. Destinado a sediar a Secretaria de Educação do Município de Garanhuns/PE.

2. JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação desempenha papel estratégico na gestão das políticas públicas educacionais do município, sendo responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e execução de ações que garantam o pleno funcionamento das unidades escolares e o atendimento adequado à população estudantil.

Atualmente, o município não dispõe de imóvel público com infraestrutura adequada para abrigar a sede administrativa da Secretaria de Educação, o que compromete a eficiência dos trabalhos e o atendimento ao público. O prédio hoje utilizado apresenta limitações estruturais quanto à ventilação, segurança, espaço físico, organização dos setores e acolhimento dos servidores e da comunidade.

Considerando o aumento da demanda por serviços educacionais, bem como a ampliação das atividades administrativas da secretaria, que envolvem coordenação pedagógica, transporte escolar, alimentação escolar, suporte às escolas e gestão de pessoal, torna-se indispensável a instalação da Secretaria de Educação em um imóvel com maior porte e melhor infraestrutura.

A locação, portanto, representa uma solução viável e eficiente, permitindo que o município atenda com celeridade e qualidade às suas obrigações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para execução dos serviços solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação.

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino

Portaria 015/2025 GP

Secretária de Educação

